



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.873, de 20 de outubro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rua **VILMAR ROGÉRIO LOPES**, a Rua em Projeto "C", do Loteamento Esperança II, Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de outubro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

21 / 10 / 1999


Encarregado

